

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 60

CAPITAL FEDERAL

SABRADO 3 DE MARÇO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1683 — DE 2 DE MARÇO DE 1894

Declara novamente em estado de sitio, com suspensão das garantias constitucionaes, alguns pontos do territorio nacional

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que ainda não cessou a grave commoção interna que tem determinado a suspensão das garantias constitucionaes em alguns pontos do territorio nacional, e á qual se referem o decreto n. 1679, de 25 de fevereiro proximo findo, e outros anteriores :

Resolve, nos termos do art. 80 da Constituição, decretar novamente o estado de sitio, com suspensão das garantias constitucionaes, para o Districto Federal, as capitães dos estados da Parahyba, de Pernambuco, os estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, até ao dia 30 de abril do corrente anno.

Capital Federal, 2 de março de 1894; 6° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 do mez findo foi transferido para o 17° batalhão de infantaria, o commandante do 8° batalhão da mesma arma, coronel Ignacio Henrique de Gouvêa e daquelle para o 9°, o coronel Julião Augusto de Serra Martins.

Por decreto de 28 do mez findo, foi transferido para a 3ª companhia do 2° batalhão de infantaria o major graduado do 36° batalhão da mesma arma Joaquim Alfredo Garcia Terra e daquelle para este o capitão Frederico Lisboa de Moura, para a 4ª companhia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

SAÚDE PUBLICA

Para conhecimento dos interessados, se faz publico que o Hospital de S. Sebastião (de S. Christovão) e o de Nossa Senhora do Socorro (da Saude), ambos nesta capital, são destinados exclusivamente aos enfermos de febre amarella que adoeçam em terra.

Devem ser enviados para o hospital marítimo de Santa Isabel, na Jurujuba, os que contrahirem essa molestia a bordo de embarcações surtas no porto,

Ministerio da Fazenda

Directoria-Geral das Rendas Publicas

Dia 6 de fevereiro de 1894

Expediente do Sr. ministro :

Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina, communicando, para seu conhecimento e afim de fazer constar ao ex-curador geral dos orphãos da comarca de Itajahy Henrique do Amaral e Silva Lino, que, em sessão do conselho de fazenda de 8 do corrente, foi resolvido negar provimento ao recurso apresentado directamente a este ministerio e interposto pelo dito ex-curador da decisão tomada em junta da extincta thesouraria de fazenda desse estado, de mandar, depois de satisfeitas todas as exigencias do art. 19 § 3° do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, passar titulo de aforamento de 129 braças (233^m.80) do terreno de marinhas sito no lugar denominado Fazenda, naquella cidade, a Eugenio Luiz Muller, que as comprara em praça dos bens do finado Pedro Lopes de Mello, não obstante a reclamação que contra essa decisão apresentava o recorrente, allegando que esse terreno não fora dado a inventario dos bens daquelle finado, mas que, uma vez reconhecido pertencer-lhe o respectivo dominio util, o titulo de aforamento deveria ser passado em nome de sua tutelada Celina, neta e unica herdeira existente de Felicia Alexandrina de Azevedo, mãe de Pedro Lopes de Mello e primitiva foreira do alludido terreno; visto que á citada thesouraria extincta não cabia discutir a questão levantada pelo recorrente, do qual fica salvo o direito de em juizo competente advogar os interesses de sua tutelada, que julga offendidos com a concessão de que se trata, para o que o mesmo inspector lhe facultará, mediante as formalidades legais, si forem requisitadas, os documentos que instituíram a petição.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que, em sessão do Conselho da Fazenda de 23 de dezembro do anno proximo passado, foi indeferido o recurso interposto por Ed. Ashworth & Comp., do despacho dessa alfandega, que lhes negou restituição da quantia de 270\$520 paga de armazenagem simples, por não terem retirado no prazo legal 31 caixas marca EAC, vindas de Liverpool no vapor *Garrich*, visto que a armazenagem simples já foi concessão feita por essa repartição, attendendo ás occurrencias allegadas.

Dia 7

Ao Ministerio das Relações Exteriores—Em resposta ao aviso n. 1, de 15 de janeiro proximo passado, em que transmittis por cópia a nota do ministro dos Estados Unidos da America, pedindo a restituição de 7.95 dollars pagos pelo consul americano no Pará para obter o despacho dos objectos destinados ao respectivo consulado, cumpre-me informar-vos que a restituição, de conformidade com as disposições em vigor, deve ser feita pela repartição que realiso a cobrança o á pessoa que effectou o pagamento, por ser expediente peculiar á mesma repartição.

Cumpre-me acrescentar que nesta data determine á Alfandega do Pará que effectue a restituição, si ainda não o houver feito, logo que seja procurada pela pessoa competente.

— Ao ministro da marinha — Em resposta ao aviso n. 2861, de 28 de dezembro ultimo, em que requisitae, a bem do serviço publico

e em virtude do que vos foi solicitado pelo director da Carta Maritima, que sejam autorisadas as alfandegas da União a despachar livres de direitos, mediante requisição dos capitães dos portos, todos os volumes que vierem destinados ás respectivas capitães, contendo materiaes de pharões, cumpre-me informar-vos que não ha necessidade de tal ordem, porque o art. 9° do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, dá ás repartições e aos estabelecimentos publicos do governo federal, sem excepção, a prerogativa de requisitarem directamente dos inspectores das alfandegas a entrega livre de direitos de consumo e expediente dos objectos que vierem consignados ás mesmas repartições e forem destinados ao serviço publico.

— Ao prefeito do Districto Federal, para informar si a concessão de aforamento feita a Alexandre José Alves de um terreno no porto de Inhaúma, e de que trata o seu officio de 5 de dezembro ultimo, refere-se a marinhas e accrescidos, como se lê no rosto do processo que acompanhou o mesmo officio, ou si unicamente a marinhas; como nelle se acha declarado, afim de que este ministerio possa resolver a respeito.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1894

Anna Lyra da Silva e outro.—Satisfacão a exigencia.

Souza & Comp.—Transfira-se.

Rosa de Jesus Castro e outro.—Exonerados do 2° semestre do exercicio de 1893.

Companhia Transporte de Café e Mercadorias.—Indeferido.

Antonio Garrido Gonçalves.—Relevado da multa.

Manoel da Silva.—Mostre-se quite de 1894.

Babillard, Braga & Comp.—Transfira-se.

Furtado Almeida.—Dê-se.

Antonio Gonçalves Pereira Guimarães.—Idem.

Dia 2 de março

João Ernesto de Vilhena.—Complete o sello.

Cecilia Luiza de Carvalho.—Transfira-se.

Guilherme da Silveira Sampaio.—Idem.

Felissimo Gonçalves de Mello.—Dê-se.

Henrique Antonio Pires.—Idem.

Luiz Coutinho Souto Maior.—Averbe-se.

Banco de Credito Rural e Internacional.—Satisfacão a exigencia.

Fog & Comp.—Transfira-se nos exercicios de 1892 a 1894.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de fevereiro ultimo, concederam-se ao cirurgião de 4ª classe Dr. Geminiano José da Costa, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 21 de fevereiro ultimo, concederam-se ao 2° tenente Raul Oscar de Faria Ramos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 20 de fevereiro de 1894

Ao ministro da fazenda, reiterando o pedido feito por aviso n. 6 de 4 de janeiro ultimo para que a Alfandega do estado do Ceará fosse autorisada a satisfazer a importância dos concertos effectuados no predio em

que funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo estado.—Communicou-se ao quartel-general.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer ao commandante da praticagem da barra do estado do Rio Grande do Sul, os objectos constantes do pedido n. 1, que se lhe remette.—Communicou-se ao commandante da praticagem da barra do estado do Rio Grande do Sul.

— A' Contadoria, devolvendo competentemente approvada, a minuta do contracto a celebrar-se com os negociantes Jeronymo Silva & Comp., para o fornecimento dos livros necessarios a escripturação dos navios, corpos de marinha, estabelecimentos navaes e escolas de aprendizes marinheiros no exercicio de 1894.

— A' Alfandega do estado do Rio Grande do Sul reiterando a solicitação feita por aviso n. 112, de 15 de janeiro ultimo, para que fosse remittida a este ministerio uma demonstração das despesas feitas no mesmo estado durante o exercicio de 1893, visto só ter a Contadoria da Marinha conhecimento da que se effectuou até março, e não haver base segura para conhecer-se si é justificavel o augmento do credito pedido pelo capitão do porto para aquisição de moveis necessarios áquella capitania.

— Ao Quartel General declarando approvados os contractos celebrados pelo respectivo conselho economico para o fornecimento de diversos artigos á Flotilha do Alto Uruguay, de accordo com as preferencias pelo mesmo realisadas.—Communicou-se á contadoria.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitando, expedição de ordens para que seja concedido á delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito de 45 libras sterlingas, um schilling e tres dinheiros, ou, ao cambio de 27,403\$666 afim de ser indemnizado o ministro brasileiro naquella capital da despeza por elle feita com a expedição de telegrammas ao ministro da marinha.—Communicou-se á delegacia do Thesouro Federal e ao ministro brasileiro em Londres, e á contadoria.

— Ao Ministerio da Fazenda, remittendo o requerimento do pratico de 1ª classe, aposentado do estuario do Rio da Prata e seus afluentes Luiz Ferreti, pedindo para ser pago de seus vencimentos pela Alfandega de Corumbá, afim de que se digne de resolver.

— Ao bibliothecario da marinha, mandando providenciar para que seja publicado na *Revista Maritima*, o retallo do jornal inglez *The Times* de 3 de julho do anno passado, que trata da collisão dos encouraçados *Camperdown* e *Victoria*.

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o parecer collectivo dos directores de machinas e construcções navaes, sobre a proposta de Gustavo Borges, em resposta ao aviso de 9 do corrente, desse ministerio.

— Ao ministro das relações exteriores, declarando que, da nota por cópia da legação italiana que acompanhou o aviso n. 9 de 17 do corrente, deprehende-se que a multa imposta ao navio *Alexandra* provém de infracção do regulamento sanitario do porto com o qual nada tem que ver este ministerio e sim o dos negocios do interior a quem cabe elucidar o assumpto.

— Ao contador da marinha, communicando que:

Foi desligado do logar de ajudante do arsenal desta capital o capitão-tenente Joaquim Alvares da Silva Penna;

No dia 19, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de escripturario do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta capital o bacharel Angelo Mondaine.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo a requisição que fez o cirurgião da enfermaria provisoria desse arsenal, para collocação de alguns bicos de gaz na dita enfermaria, afim de providenciar, como for conveniente.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda solicitando o pagamento pelo Thesouro Federal a Nery & Comp. da quantia de 57\$960 proveniente de

fornecimento, em Montevideo, em novembro do anno proximo passado, e da de 5:852\$930, proveniente de diversos artigos fornecidos em janeiro ultimo, conforme as contas que se lhe remetteu.—Communicou-se á Contadoria devolvendo os documentos respectivos.

Dia 22

Ao Commissario Geral da Armada autorizando o fornecimento de diversos objectos ao cruzador *Centuro* no porto de Santos, de accordo com o pedido que se lhe remette, a excepção da bomba real, constante do referido pedido, que será comprada no mercado daquella cidade pelo respectivo commandante.—Communicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

— A' Contadoria autorizando o pagamento da importancia de 188\$900 a C. S. Cavalier Darbilly, conforme a factura que se lhe remette proveniente de varios artigos que forneceu a Escola Naval no mez de agosto do anno proximo passado.

Ao prefeito do Distrito Federal transmittindo o officio n. 96 do inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, sobre concessões de passes gratuitos aos operarios e pedindo informações a respeito.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval, em consulta n. 6787, a pensão que deve perceber o operario de 1ª classe João da Silva Bessa, é não só do jornal de sua classe que lhe foi concedida, mas ainda de um terço desse mesmo jornal, visto ter provado contar naquelle tempo mais de 30 annos de serviços.—Communicou-se ao inspector da Alfandega da Bahia.

— Ao administrador da barra do Rio Grande do Sul mandando com urgencia prestar informações acerca do rebocador *Camaguana*, emprestado a esta praticagem pelo inspector do 6º distrito dos portos maritimos e que é agora reclamado.

Requerimento despachado

D. Julieta Cunha do Nascimento. — Apresenta a patente de seu finado marido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de fevereiro de 1894

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remittendo, para que se digne de tomar na consideração que merecer, o officio em que o commandante superior da guarda nacional da comarca de S. João da Barra solicita autorização para proceder ao alistamento dos guardas que tem de compor os batalhões da mesma guarda nacional.

— Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que, á vista dos processos de divida de exercicios finos ns. 15.085 a 15.087, que se transmittem, sejam distribuidos os seguintes creditos:

A' Alfandega de Pernambuco da quantia de 22\$, afim de occorrer ao pagamento de 11\$ ao 1º sargento do 2º batalhão de infantaria Francisco das Chagas Ferreira, e de igual quantia ao ex-soldado do 14º da mesma arma Manoel Francisco dos Santos, importancias essas provenientes de fardamento vencido e não recebido;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba da quantia de 33\$260, afim de occorrer aos seguintes pagamentos: de 11\$ ao ex-soldado Paulo Ribeiro de Andrade, 6\$380 ao ex-clarimavelino do Nascimento Petra e 15\$800 ao ex-soldado Abundancio Ferreira da Silva, quantias essas provenientes de fardamento vencido e não recebido opportunamente.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remittendo o requerimento em que José Ricardo de Albuquerque pede que se mande passar por certidão o teor da patente do seu pai capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe bacharel José Ricardo de Albuquerque, já fallecido, afim de que seja passada a referida certidão.

— Ao presidente do estado de S. Paulo, remittendo, para que se digne de informar, os papeis em que o commandante superior da guarda nacional da capital desse estado pedio para preencher a vaga do 1º tenente quartel-mestre do 1º batalhão de artilharia o cidadão Alonzo Curimbaba.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo estado, declarando, para os fins convenientes, que ao alferes em commissão Luiz Barreto deve ser paga a differença entre a ajuda de custo de 80\$, que recebeu nesta capital, e a de 252\$, que foi abonada a outros em identicas condições.

— A' Inspectoria da Alfandega do Rio Grande do Norte, declarando que bem procedeu restringido a 22\$ o pagamento de 75\$ reclamado pelo commandante do 34º batalhão de infantaria para despesas com o enterramento do sargento Manoel Januario, de accordo com o aviso de 22 de janeiro de 1892, visto ser aquella quantia a fixada para identicas despesas nesta capital, não se devendo della exceder com esse fim nos estados, como foi resolvido pelo referido aviso.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 2º distrito militar, em solução ao seu officio n. 251, de 19 do mez findo, dirigido á Repartição de Ajudante General, que fica autorisado a mandar celebrar contracto com o respectivo proprietario para o aluguel, pelo preço de 300\$ annuaes, do predio que indica o commandante da guarnição da Parahyba do Norte para servir de hospital militar da mesma guarnição, contracto que poderá começar a vigorar em qualquer mez e terminar no fim do corrente anno, incluindo-se nelle a clausula de poder o governo, si assim lha convier, renovar o por mais um anno, sem alteração de preço, e bem assim que podem ser feitas as despesas com os reparos de que carece o referido predio, os quaes não excederão de 2:415\$200, em que foram orçados.

— A' Intendencia da Guerra, determinando que providencie para que, com urgencia, sejam fornecidos ao 10º regimento de cavallaria diversos artigos.

— A' Repartição de Ajudante General: Determinando que se expeça ordem para que:

Recolham-se aos corpos a que pertencem o capitão de cavallaria José Maria Ferreira e o tenente-coronel José Florencio de Toledo Ribas;

Siga para o estado do Maranhão o não para o de Minas Geraes o soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar desta capital Godofredo Dias da Silva, de quem trata a portaria de 24 deste mez;

Concedendo as seguintes licenças:

De 90 dias, para tratar de sua saude, em prorogação da que já obteve, ao 2º sargento do 9º batalhão de infantaria Alvaro Augusto de Carvalho Costa, á vista do parecer da junta que o inspecionou em 29 de janeiro ultimo, no estado da Bahia;

Para, no corrente anno, se matricular, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar da Capital Federal

Paizanos Manoel Alexandre Pinto de Nazareth, Fabio Lopes Carneiro da Fontoura e Eugenio Pedro do Carmo e alumno do Collegio Militar Henrique Augusto da Silva Veiga, devendo todos assentar praça previamente e ficar desde já, este á disposição do coronel Antonio Moreira Cesar, na ilha do Governador e aquelles á disposição do commandante da escola;

Na Escola Militar do Ceará

2º cadete Remigio Ribeiro de Alvim, do 3º batalhão de artilharia, 2º cadete 2º sargento Augusto Hyppolito Soares de Medeiros e soldado Euribes Mendes de Carvalho, do 11º batalhão de infantaria e ao paizano Marcellino Pitta da Rocha Lima, devendo prestar o primeiro, que será desde logo posto á disposição do commandante da escola, exame vago de arithmetica e o 2º exames, tambem vagos, do 1º e 2º anno de portuguez;

Mandando:
 Inspeccionar de saude o escripturario da Repartição de Quartel-Mestre General Hermenegildo Pereira da Silva;
 Servir no 1º batalhão de infantaria o alferes em comissão Modesto Rufino de Moraes;
 Pôr á disposição do commandante;
 Do 4º districto militar o tenente João Uchôa Rodrigues, secretario do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital;

Das forças na Praia de Fora, o 2º tenente do 1º regimento de artilharia da guarda nacional Raymundo Pereira de Barros;

Dar baixa do serviço ao soldado do batalhão academico João Franklin de Alencar Lima, conforme pede seu pae José Franklin de Alencar Lima, depois que houver indemnizado a Fazenda Nacional da quantia de 133\$, importância do fardamento fornecido ao mesmo soldado.—Fizeram-se as necessarias communições.

Repartição de Ajudante-General — Secretaria — N. 1443 — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894.

A' Secretaria da Guerra — Remette-se, em cumprimento do disposto em aviso de 23 de maio de 1892, o incluso extracto de montepio e meio soldo, processado pela auditoria de guerra do 6º districto militar, no mez de janeiro findo, e referente ao capitão medico de 4ª classe Dr. João Candido Ribeiro Dantas. — Pelo Sr. ajudante-general — *João Antonio de Avila*, general de brigada reformado.

Commando do 6º districto militar — Secretaria — N. 842 — Estado do Rio Grande do Sul — Quartel General em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 1894.

Ao Sr. general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, ajudante-general do exercito — Transmitto-vos o incluso extracto dos autos de montepio e meio soldo processados pela auditoria de guerra deste districto, no mez de janeiro proximo findo.

Saude e fraternidade. — Pelo commandante do districto — *Francisco da Rocha Callado*, coronel.

Extracto dos autos de montepio e meio soldo processados durante o mez de janeiro do corrente anno nesta auditoria de guerra

DATA DA INDICAÇÃO	ARMA A QUE PERTENCIA	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA DO FALLECIMENTO	HERDEIRA HABILITADA
13 de janeiro de 1894.	Corpo de saude	Capitão medico de 4ª classe	Dr. José Candido Ribeiro Dantas	Falleceu neste estado, na cidade de S. Gabriel, a 24 de setembro de 1893.	D. Francelina Augusta de Aguiar Dantas, viuva, mãe do instituidor.

Observação

Não tenho em meu poder papéis attinentes a meio soldo ou montepio. Porto Alegre, 13 de fevereiro de 1894. — O auditor de guerra, *José Carrilho de Rêvedo Barros*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas
 Por portarias de 2 do corrente:

Foram concedidos:
 A' telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Atilla de Carvalho Fernandes, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

• Trinta dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim José de Vasconcellos;

Ao engenheiro Eduardo de Campos Mello a exoneração, que pediu, do cargo de engenheiro ajudante da Repartição Fiscal do Governo junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*.

— Foi prorogada por tres mezes, com vencimento, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha Ignacio Alves de Figueiredo, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Dia 28 de fevereiro de 1894

Jorge Luiz Teixeira Leite pedindo illumination pública para a parte da rua Conde de Baependy que corre pela margem esquerda do rio Cattete. — Informando a directoria de obras publicas da Prefeitura Municipal que são de dominio particular os terrenos para os quaes é pedida essa illumination, indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Por acto de 20 de fevereiro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de sua saude, a José Figueiredo Reis e Silva, official da Bibliotheca Municipal, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido em 19 do mesmo mez.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 de março de 1894 (até ás 3 hs.) 236:137:218
 Em igual periodo de 1893... 645:985:389

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 de março de 1894..... 38:809:242
 Em igual periodo de 1893 . 77:192:685

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de março de 1894..... 20:562:205

NOTICIARIO

Telegrammas— O Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebeu os seguintes:

CEARA', 25—Não obstante o pezar que negregada revolta traz ao coração dos bons patriotas, puros republicanos, festas entusiasticas foram aqui realizadas hontem em commemoração do 3º anniversario da Constituição. Uma brigada de artilharia composta de forças da escola militar, contingente do 34º, de aprendizes marinheiros, batalhão patriótico Gustavo Sampaio e de segurança do estado, formou na praça Pelotas, onde o tenente-coronel Henrique Martins passou revista, salvando a artilharia Krupp e a infantaria; as praças em seguida recolheram-se ao quartel de linha onde foi servido luto jantar, durante o qual ergueram-se entusiasticos e repetidos brindes á Republica e á Constituição Republicana na confraternisação das forças federaes, estaduais e patrioticas, autoridades civis e militares do estado, o marechal Floriano Peixoto. Igualmente foi servido no edificio da escola militar profuso jantar offerecido pela officialidade da guarnição ás pessoas gradadas da sociedade cearense sinceros republicanos. A todas estas festas esteve presente, associando-me a ellas com verdadeiro jubilo, augmentado com a noticia da derrota dos revoltosos em Magé e perda de um frigorifico. Viva a Republica! — *Biseril Fontenelle*, presidente.

BAHIA, 1 de março— Circulam nos estados boatos alarmantes sobre a Bahia. São inexactos e mentirosos. Todo este estado gosa de tranquillidade e paz. Está correndo com calma a eleição em todas as secções desta capital. — Saudações. — *Rodrigues Lima*, governador.

— O Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

BAHIA, 28— A renda propriamente aduaneira desta repartição, arrecadada no mez findo, foi de 1.696:289\$100 contra 1.404:979\$354 em identico mez de 1893, differença a favor em fevereiro de 1894, 291:309\$816. — O inspector, *Ramos Junior*.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Inspectoria de Saude dos Portos, Directoria Sanitaria, Assistencia Medico Legal, hospitaes de Santa Izabel e Santa Barbara, Bibliotheca Nacional, Directoria de Estatistica, Inspectoria de Terras e Colonisação, Caixa de Amortisação, Imprensa Nacional, *Diario Official* e diversas pensões.

Bibliotheca Municipal — Durante 23 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 310 leitores, que consultaram 422 obras sobre: theologia, 17; jurisprudencia, 37; sciencias e artes, 118; bellas lettras, 150; historia, geographia, viagens, etc., 48; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 52. Nas linguas: portugueza, 245; franceza, 120; italiana, 17; hespanhola, 9; latina, 6 e ingleza, 25.

Obituario — Foram sepultadas no dia 28 do mez proximo passado as seguintes pessoas fallecidas de:

Acesso pernicioso — o brasileiro Lorival, filho de Canuto Calmon de Almeida, quatro mezes, residente e fallecido á rua Alice n. 8; Americo, filho de Emilio Elisio dos Santos Brazil, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 101; conselheiro Thomaz Fortunato de Brito (Visconde de Arinus), 75 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 19; Adelia, filha de Angelo Bevilacqua, 2 mezes, residente e fallecida á rua de Santos Rodrigues n. 101; os portuguezes Henrique Coelho de Souza, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Navarro n. 17; Francisco Borges Diniz, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 137; a rio-grandense do Sul A zira, filha de Constantino Pereira Gonçalves, 6 annos, residente e fallecido á travessa do Oliveira n. 6; o portuguez Manoel Antonio Rodrigues, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 167; os fluminenses Felipe Hilario da Silva, 29 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Sangue da praça da Republica; Carolina, filha de Trajano Adolpho Lopes, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 165. Total, 9.

Amolecimento cerebral — o portuguez Thomaz Corrêa de Sá, 68 annos, casado, residente e fallecido á rua Real Grandeza n. 27.

Apoplexia cerebral — o brasileiro José Ribeiro da Victoria, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Arterio esclerose — o portuguez Bernardo Vieira França, 52 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo.

Athrepsia — a fluminense Alzira, filha de Manoel Rodrigues Alves, 16 mezes, residente e fallecida á travessa de D. Castorina n. 9.

Broncho pneumonia — a fluminense Noemia, filha de Anna de Souza Tavares, 2 annos, residente e fallecida á rua Dezenove de Fevereiro n. 61.

Congestão cerebral — o portuguez Abilio Coelho Moreira, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Guarda Velha n. 18.

Cachuxia cancerosa — a brasileira Maria da Gloria Graça de Castro e Silva, 60 annos, casada, residente e fallecida á rua Vinte e quatro de Maio n. 63.

Catarrho suffocante — o fluminense João, filho de Antonio Nunes da Costa, 9 mezes, residente e fallecido á rua Pinto de Figueiredo.

Colica intestinal — a fluminense Angelina, filha de Francisco Pereira da Silva Reis, 2 mezes, residente e fallecida no becco de João Ignacio n. 8.

Congestão de figado — a taliana Olympia Solanta, 10 annos, residente e fallecida na travessa do Maia n. 7.

Cancro do figado — a portugueza Hermelinda Augusta Monteiro Calvas, 59 annos, viuva, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 8.

Colica uterina — a fluminense Virginia, filha de José Emidio da Costa, 28 annos, residente e fallecido á rua da Concordia n. 42.

Convulsões — os fluminenses Antonio, filho de José de Souza Ribeiro, 3 mezes, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 122; Adelino filho de José Bernardino Durão, 3 annos, residente e fallecido á rua da Constituição n. 24.

Colera infantil — o fluminense Octavio, filho de José Tavares Junior, 13 annos, residente e fallecido á rua do Barão de Sertorio n. 51.

Cachexia palustre — o portuguez Miguel da Silva, 43 annos, casado, fallecido na Santa

Enterite — o fluminense Rogerio Gomes de Azevedo, 22 annos, casado, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 20.

Emphisema pulmonar — o fluminense João José Barboza Junior, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Real Grandeza n. 67.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de João Oscar Lopes Pinto, 7 dias, residente e fallecida á rua do Catumbi n. 71.

Gastro enterocolite — o fluminense Jeronymo, filho de Maria da Luz do Nascimento, 5 mezes, residente e fallecido á rua de S. Cle-

mente n. 171; Rita Maria Gonçalves, 89 annos, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 44. Total, 2.

Hemorrhagia cerebral — o portuguez José Cordeiro de Mello, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua Gomes Serpa n. 11.

Hemorrhagia pulmonar — o italiano José Cabriano, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Theodoro da Silva n. 20.

Lesão cardiaca — os brasileiros Francisco de Oliveira, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Fernando Francisco Rodrigues, 36 annos, fallecido no hospicio de S. João Baptista. Total, 2.

Lymphatite perniciosa — o portuguez Thomaz Antonio de Oliveira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Carmo n. 3.

Mal de Bright — a africana Maria do Bomfim, 87 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 94.

Menigite — a fluminense Joaquina, filha de Joaquim Maria de Carvalho, 23 mezes, residente e fallecida á rua de Evaristo da Veiga n. 80; o hespanhol José Lhanna Pereira, 3 annos, residente e fallecido á rua do Livramento n. 169. Total, 2.

Pleuro-pneumonia — o italiano Benevenuto Francisco, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Supucahy n. 16.

Syncope cardiaca — o africano David, 90 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do S. Pedro n. 240.

Septicemia — o brasileiro Saturnino de Oliveira, 65 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez Maria da Conceição, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 142. Total, 2.

Ictericia dos recém-nascidos — um recém-nascido, filho de Julia Villa, 24 horas, residente e fallecido á Ladeira do Castello n. 14.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Ernesto, filho de Manoel José da Silva, 6 dias, residente e fallecido á rua Silveira Martins n. 32.

Tuberculos pulmonares — Manoel Ignacio portuguez, 29 annos, casado, fallecido no hospital de S. João Baptista; o portuguez Antonio Maria Gonçalves, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua de D. Carolina n. 16; a brasileira Isabel Ferreira Firmina, 22 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Francisco Antonio da Silva, 56 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a portugueza Maria Cabral Fonte, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 109; a brasileira Januaria Rita da Conceição 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 48; a fluminense Leontina, filha de José Ferreira Pinto Costa, 6 annos, residente e fallecida á rua do Conde do Bomfim n. 204. Total, 7.

Feto — um filho de Francisco Rabelo, residente á rua do General Pedra n. 11.

Febre palustre — o fluminense Edgar, filho de Kally Golbr, 5 mezes, residente e fallecido á rua Conde de Lages n. 15.

Febre biliosa — o italiano Luiz Peralli, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 102; o fluminense Octavio, filho de Bento José de Carvalho, 2 1/2 annos, residente e fallecido á travessa da Vista Alegre n. 4; o portuguez Domingos Sena Cardoso, 8 annos, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 143; o francez Silvestre José, 35 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude. Total, 4.

Febre perniciosa — os fluminenses Velindo, filho de José Sebastião da Silva, 1 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Livramento n. 35; Avelina Martins da Cruz, 21 annos, viuva, residente e fallecida á rua João Cardoso n. 23; Alvaro, filho de Henrique Maximo Reis, 6 mezes, residente e fallecido á travessa de D. Rosa n. 9; os portuguezes Miguel José Alves, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça da Republica n. 15; Antonio Rodrigues dos Santos, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 54. Total, 5.

Febre typhoide — a portugueza Maria Augusta Moreira, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 112.

Febre amarella — os allemães Henrich Ritche, 37 annos, solteiro; Anton Sund, 25 an-

nos, solteiro; João Pereira, residentes á rua de D. Manoel n. 40; os dinamarquezes Niels Gregonsen, 16 annos, solteiro; Antony Nielsen, 23 annos, solteiro; os italianos Baptista Duchas, 23 annos, casado, residente á rua de Santo Antonio n. 23; Vanetti Giuseppe, 24 annos, solteiro, residente á rua de Paula Mattos n. 79; Carlos Visconti, 30 annos, solteiro, residente á rua Senador Euzebio n. 67; Fantini Dante, 30 annos, casado, residente á rua do Lavradio n. 22; os francezes Marie Geraud, 45 annos, viuva, residente á rua do Riachuelo n. 15; Bernard Joseph, 28 annos, solteiro; o noroeguense Gustav Jacob, 21 annos, solteiro; o turco Leide Nasci, residente á rua do Senhor dos Passos n. 207; os hespanhoes Marcellino Eremida, 17 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 1; José Maria Fernandes Gonzales, 19 annos, solteiro; Francisco Ramon, 23 annos, solteiro, residente á rua do Bomjardim n. 18; Manoel de Castro, 24 annos, solteiro, residente á rua da Harmonia n. 68; José Aragon, 46 annos, viuvo, residente á rua do Senado n. 275; os suecos L. Matson, 17 annos, solteiro; Yungman Oskar, 19 annos, solteiro; os inglezes John Gilleps, 25 annos, solteiro; Thomas Hart, 42 annos, casado; o belga S. Declerc, 16 annos, solteiro; os portuguezes José da Costa, 11 annos, solteiro, residente á rua do Livramento n. 169; Luiz Gomes, 20 annos, solteiro, residente á rua do Senado n. 119; Antonio Ferreira de Vasconcellos, 26 annos, casado, residente á rua da Harmonia n. 15; José Antonio da Silva, 41 annos, solteiro, residente á rua de Santa Luzia n. 47, fallecidos todos em S. Sebastião; Manoel Francisco Ribeiro, 70 annos, viuvo, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 70; Alfredo José Peixoto, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfândega n. 113; Antonio da Silva Carvalho, 14 annos, residente á rua de S. Peuro n. 299 e fallecido na Beneficencia Portugueza; Manoel Teixeira, 13 annos, residente e fallecido á rua General Severiano n. 16; Manoel Antonio, 17 annos, solteiro, residente á rua do Rosario n. 39 e fallecido na Beneficencia Portugueza; José Luiz Estevão, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72; Antonio Luiz Tendares, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Princeza Imperial n. 17; Adelaide Sophia da Purificação Silva, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua Costa Ferraz n. 49; Antonio Augusto Ferreira, 13 annos, residente e fallecido á Ladeira do Castello n. 22; José Maria Macieira, 30 annos, solteiro residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 245; José da Silva Braga, 15 annos, residente á rua da Prainha n. 32 e fallecido na Beneficencia Portugueza; José Teixeira Coelho, 13 annos, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 84; Delfim, filho de Antonio do Amaral Cadete, 7 annos, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 230; Justino Lopes de Oliveira, 10 annos, residente á rua das Violas n. 30 e fallecido na Beneficencia Portugueza; Maximino, filho de Augusto de Carvalho Moutinho, 6 annos, residente e fallecido á rua da Saude n. 291; Casemiro Candido, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 138; Bernardino Pinto, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 68; Firmino Augusto de Souza, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 12; Maximiano Pinto do Couto, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça de S. Sebastião n. 12; Abel Custodio da Cunha, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Conceição n. 100; João Antonio Martins da Cunha, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça das Marinhas n. 4; Manoel Cardoso Tellinhas, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 250; Domingos Antonio, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua Angelina n. 18 A; a italiana Maria Christina Garretana, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 110; a irlandeza Maria Dun, 21 annos, solteira, fallecida no hospicio de Nossa Senhora do Socorro; o francez Jean Etchervers, 20 annos, solteiro, fallecido no hospicio de Nossa Senhora da Saude; o noroeguense Johan An-

densen, 20 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude; o arabe Jorge Lisa, 40 annos casado, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 247; o turco Miguel José, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 494; o sueco A. Olsen, 48 annos, casado, residente e fallecido no hospital de S. Sebastião; os italianos Rice Abel, 62 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Affonso Carso, 28 annos, casado, residente e fallecido ao becco da Carioca n. 10; Miguel Mangia, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua do Pinto n. 185; Francisco Beluche, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da America n. 2; os inglezes James Ho'geon, 28 annos, solteiro; fallecido á rua da Passagem n. 110; Arthur Crowther, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fresca n. 1; a fluminense Carlota, filha de Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, 22 mezes, residente e fallecida á rua dos Araujos n. 15; a brasileira Edméa, filha de Augusto Marques de Carvalho, 2 annos, residente e fallecida á rua do Passio n. 86; o francez Antonio Aulis, 40 annos, fallecido na Santa Casa; o belga Virginio, 12 annos, fallecido na Santa Casa; o belga George Munger, 23 annos, solteiro, fallecido á rua Fresca n. 1; a fluminense Ermínia, filha de Albino Maria da Costa, 2 annos, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 76; a paranaense Emilia, filha do major José Teixeira Raposo, 2 annos, residente e fallecida á rua do Senador n. 209; o fluminense Guilherme; filho de Guilherme Fernandes, 2 annos, residente e fallecido á rua do Haddock Lobo n. 165; o brasileiro Manoel, filho de Leonardo Rangel, 2 annos, residente e fallecido á praia Formosa n. 81; o fluminense Manoel Gonçalves de Assumpção, 33 annos, casado; fallecido no hospicio da Saude; o italiano Alfredo Lella, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Eusebio n. 19; a portugueza Anna Maria, 46 annos, casada, residente e fallecida no Hospital da Gamboa; o portuguez Antonio Joaquim da Costa, 41 annos, fallecido no Hospital de S. Sebastião; os portuguezes Antonio Joaquim da Graça, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde da Gavéa n. 2; Manoel Gomes de Carvalho, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Carioca n. 130; Maria Emilia, 33 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Carioca n. 7; Manoel Baptista Ferreira, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Socorro; Antonio da Silva Mello, 36 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 87; Jacomo Antonio da Silva Lemos, 15 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Ordem do Carmo; o hespanhol Miguel Ganoso Mordeiro, 15 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 211; Carolina Viscut, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 81; Bonifacio Rosa Dias, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua do Livramento n. 169; Domingos Affonso, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeo n. 30; Concepcion Pardo, 35 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 95; Santiago Palleiro, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Resende n. 40; Manoel Pires Ramiro, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 52; Henriqueta Vella Verde, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Resende n. 18; Manoel Antonio da Silva, 40 annos. Verificado o obito no Necroterio. Total, 69.

No numero dos 155 sepultados estão incluídos 47 indigentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 92, appellante João Emiliano Fernandes Lima, appellada a justiça, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 2 de março de 1894.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Museo Nacional

De ordem do Sr. director-geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de tres mezos, a contar desta data, a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista ajudante da secção de mineralogia, geologia e paleontologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
- 3º, da moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1894.—O secretario interino, *Hernillo Bourguj Macedo de Mendonça*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general, são chamados a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de tres dias, contados de hoje, os aspirantes a guardas-marinha, cujas licenças estão findas, sob pena do serem considerados desertores.

Quartel General da Marinha, 3 de março del 894.—*Quintino F. da Costa*, sub-chefe.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director faço publico que, á partir do dia 1 até ao dia 14 de março corrente, estarão abertas nesta secretaria as matriculas para o curso geral e cursos especiaes.

Os candidatos á matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidões de idade, nacionalidade e attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria para o 2º anno.

Os candidatos á livre frequencia deverão requerer ao Sr. director.

Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1894.—Dr. *Cambido José Teixeira*, secretario.

Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar

EDITAL

De ordem do Sr. general ministro da guerra é chamado o agente despachante desta repartição Victor Adolpho de Mattos a comparecer á mesma no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894.—*Augusto Cesar Diogo*, major-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO JERONYMO DE MESQUITA

De ordem da directoria se faz publico que, sabbado, 3 de março proximo futuro, será aberta ao trafego a estação — Jeronymo de Mesquita — no kilometro 31, entre as estações de Sapopemba e Maxambomba.

Além dos trens mencionados no horario pararão allí os trens 35 e 36.

Escriptorio do trafego, 28 de fevereiro de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Directoria Geral dos Correios

FORNECIMENTO

Nesta directoria geral recebem-se propostas selladas, em carta fechada, até ao dia 10 de março proximo, inclusive, para fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o anno de 1894.

- Agua Raz.
 - Alcool.
 - Arame.
 - Livros em branco, meio hollanda, de 100, 150 e 200 folhas.
 - Armarios para guarda de formulas.
 - Ditos idem, idem de correspondencia.
 - Balanças e respectivos pesos.
 - Balas de carimbo.
 - Borrachas para mesas de carimbação.
 - Encadernação de minutas.
 - Caçarolas para derreter lacre.
 - Chapas de horario para collecta de caixas.
 - Ditas de metal para carteiros.
 - Cadeiras austriacas.
 - Caixas de pinho para collecta de correspondencias.
 - Camas, colchões e travesseiros para empregados que pernoitam na repartição.
 - Manipuladores de cartas e impressos.
 - Mesas para o expediente.
 - Ditas para manipulação e carimbação.
 - Saccos de anniagem.
 - Copos de vidro.
 - Escarradeiras de agatha e louça.
 - Escovas para limpar carimbos.
 - Cestas grandes e pequenas para impressos.
 - Escovas para roupa.
 - Espiriteiras.
 - Espatulas para lacre.
 - Escovas para marcar malas.
 - Flanelas para balas.
 - Phosphoros.
 - Pincéis para marcar malas.
 - Pinças.
 - Potassa.
 - Regadores.
 - Toalhas.
 - Toreidas para espiriteiras.
 - Velas Apollo.
 - Vassouras de piassava.
 - Ditas de cabelo.
 - Ditas de palha.
 - Toalhas felpudas.
 - Caixas de ferro para collectas.
 - Bolsas para as mesmas.
 - Concertos das caixas.
 - Concertos das bolsas.
 - Collocação das caixas.
 - Resma de papel de impressão marca B B, assetinado.
 - Saccos para carteiros de districtos.
 - Talões com 100 folhas, para papeletas do gabinete do Sr. director.
 - Livros para resumo do ponto, n. 180, com 100 folhas.
 - Ditos com 100 folhas de papel de impressão para copiadores, medindo 0,35x0,23 1/2, encadernação em panno chagrin e papel chagrin de diferentes cores.
 - Brochuras com 50 folhas de papel almaço, pautado, bom.
 - Idem com 50 ditas idem, idem pautados e riscados.
 - Indices com 50 folhas idem, idem.
 - Latas de tinta preta para carimbos (peso, meio kilo).
 - Ganchos e espetos para papeis.
 - Alforjes de couro (pares).
 - Livro para o ponto dos carteiros da 1ª secção.
 - Idem, idem dos carteiros da 2ª secção.
- Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos, e ainda deverão fazer as suas propostas ser acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivados nesta directoria até terminação do contracto.
- Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 22 de fevereiro de 1894.—O sub-director, *Affonso do Rego Barros*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que, de hoje até 15 de março vindouro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os candidatos à matricula no corrente anno lectivo de 1894.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Arthur T. da Costa*.

Directoria Geral dos Correios

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 5 de março, ao meio-dia, proceder-se ha na divisão central desta directoria à abertura das propostas recebidas em virtude do edital de 29 de janeiro findo, para o serviço de conducção de malas na nova linha postal de Morro Grande a Saquarema, passando por Palmital e Ponte dos Leites.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 27 de fevereiro de 1894.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Directoria de hygiene e policia sanitaria, Directoria do Matadouro, Escola Normal e transporte aos inspectores escolares. 2ª secção de Fazenda Municipal, 3 de março de 1894.—O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO
2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Leonor Emilia de Souza requereu, por aforamento, o terreno devoluto da rua da Alfandega n. 377, anigo 375, que diz achar-se abandonado: por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 13 de fevereiro de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

EDITAL

De convocação de credores da massa fallida de *Apparicio dos Santos & Comp.*, afim de tomarem conhecimento da proposta de concordata, si for pelo fallido apresentada, e no caso contrario para a formação de contracto de união e elegerem os syndicos e a commissão fiscal para liquidação final da massa

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, por parte dos syndicos da massa fallida de *Apparicio dos Santos & Comp.*, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial, Dr. Salvador Muniz. Os syndicos da massa fallida de *Apparicio dos Santos & Comp.* requerem a V. Ex., nos termos do art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, a associação dos credores da referida massa para os effeitos dos arts. 39 e 41 do citado decreto, expedindo-se os editaes e indicando V. Ex. o jornal, além do *Diario Official*, em que deve ser feita publicação, arts. 55 § 2º e 38 § 1º. Nestes termos PP. D. Capital Federal, 12 de fevereiro de 1894.—*Mancel Alvaro de Souza Vianna*. Em cuja petição profere o despacho do teor seguinte: Sim, no *Jornal do Commercio* de 13 de fevereiro de 1894.—*Salvador Muniz*. Em virtude do despacho acima transcripto, convido os credores da massa fallida de *Apparicio dos Santos & Comp.* a se reunirem na casa da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, à rua da Constituição n. 47, no dia 5 de

março de 1894, à 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento da concordata, si for apresentada, ou elegerem dous ou mais syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas que procedam à liquidação definitiva da massa fallida de conformidade com o art. 38 paragrapho unico do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890; declarando que os credores ausentes podendo constituir procurador por telegrammas, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor que na transmissão mencionará essa circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pôde ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escriptivo da fallencia ou por dous commerciantes credores conhecidos pelo balanço, quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida, e finalmente que não comparecendo será considerado adherente à resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que represente ella no minimo metade do valor dos creditos approvados, e caso não haja maioria absoluta prevalecerá a relativa. Para constar mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de fevereiro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subscrevi, no impedimento do escriptivo companheiro.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus banqueiros, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 1 de Março às 6 hs. 15 m.	
Taxa do Banco da Inglaterra...	2 %
Desconto no mercado.....	1 1/4 %
Cheques s/ Pariz.....	25/17
Apolicos externas de 1879.....	67 %
Ditas idem de 1888.....	59 1/2 %
Ditas idem de 1889.....	57 %

Camara Commercial

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	9 5/8	9 7/16
» Pariz.....	996	1.021
» Hamburgo... ..	1.227	1.252
» Italia.....	—	966
» Portugal....	—	455
» Nova York... ..	—	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos	
Apolicos gerais de 1.000\$, 5 %	1:005\$000
Bancos	
Banco da Republica, 1ª serie...	113\$000
Idem, 2ª serie.....	48\$000
Dito do Commercio, 2ª serie....	39\$000
Debentures	
Lebs. da Sorocabana, c/coupon..	57\$000
Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	41\$000
Letras do Banco Predial.....	42\$000
(Offerta de soberanos)	
Vendedor.....	25\$200
Comprador.....	25\$200

Rio de Janeiro, 2 de março de 1894.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Estados Unidos do Brasil

Mercadorias entradas no dia 28 de fevereiro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 do mez
Café.....	485.467 14.821.686 kilogr.
Arroz.....	72 300 1.564.240 »
Couro secco e salgado.....	54.300 189.830 »
Feijão.....	— 9.000 »
Fava.....	6.320 197.882 »
Grão.....	6.180 162.220 »
Trigo.....	4.700 123.060 »
Algodão.....	14.640 505.260 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ceres Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS

2ª convocação

Aos 27 dias do mez de fevereiro de 1894, reunidos na sala das sessões 42 Srs. accionistas representando 18.282 1/2 acções, como se verifica do livro de presença desta companhia, o Sr. Dr. Honorio Coutinho assume a presidencia e declara que, verificado numero legal representativo de mais de dous terços do capital, vae funcionar a assembléa e convida para servir de secretarios os Srs. Antonio Fialho e Carlos Wigg, comunicando ao mesmo tempo à assembléa que tomou a direcção dos trabalhos por impedimento do Sr. visconde de Monte Mario, que se acha doente, conforme declara no officio dirigido à directoria e que é lido pelo secretario Sr. Wigg.

Diz o Sr. presidente que esta reunião é motivada por um requerimento de diversos accionistas em numero de 10 para a convocação determinada pela directoria e que tem por fim discutir-se um projecto de reforma de estatutos, apresenta'o pelo Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil á cuja leitura manda proceder e é do teor seguinte:

Projecto de reforma de estatutos da Companhia Ceres Brasileira

CAPITULO I

Da companhia e seus fins

Art. 1.º A Companhia Ceres Brasileira, constituída em 1890, com sede nesta capital, dura 50 annos, contados de 1 de setembro de 1891, e tem por fim:

- 1º, cultivar as fazendas de sua propriedade, explorando os ramos de cultura mais convenientes, e collocando nellas trabalhadores nacionaes e estrangeiros, mediante os favores concedidos para esse serviço pelos governos federal e estadoaes;
- 2º, fundar engenhos centraes e outros estabelecimentos para preparar os productos de seus nucleos colonias;
- 3º, construir ou comprar e custear estradas de ferro para o serviço das fazendas, e exercer quaesquer industrias tendentes ao seu maior desenvolvimento e ao bem estar e commo'didades dos seus trabalhadores;
- 4º, effectuar operações autorisadas pela lei Torrens.

CAPITULO II

Do capital, lucros e fundo de reserva

Art. 2.º O capital da companhia é de 5.000.000\$, e divide-se em 25.000 acções de 200\$ cada uma.

§ 1.º Aos accionistas que não acudirem ás chamadas de capital, applicará a directoria as disposições do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34.

§ 2.º O capital realisado das acções incursas em commisso, será levado a fundo de reserva, e a directoria emitirá novas acções para inteirar o fundo social.

Art. 3.º As acções nominativas integradas podem ser convertidas em acções ao portador, e vice-versa, pagando os possuidores a taxa de 200 réis por acção, além dos impostos que forem devidos.

Art. 4.º Dos lucros liquidos semestraes de deduzir-se-hão:

I. 10% para fundo de reserva;

II. 5% para os directores, repartidamente, calculada essa percentagem sobre a quota destinada a devidendos;

III. Até 12% para devidendos.

§ 1.º As sobras que houver serão levadas á conta de lucros suspensos.

§ 2.º Cessará a deducção da quota destinada ao fundo de reserva quando elle attin-gir 50% do capital social.

§ 3.º Não haverá distribuição de dividen-dos emquanto o capital, desfalcado em virtu-de de perdas, não for inteirado, si para tan-to não bastar o fundo de reserva.

CAPITULO III

Da assembléa geral

Art. 5.º A assembléa geral tem poderes para resolver todos os negocios, tomar quaes-quer decisões, e approvar todos os actos que interessem á companhia, na fórma do art. 128 do decreto n. 434.

Art. 6.º São habeis para formar a assem-bléa os possuidores de acções nominativas in-scriptos no registro com 10 dias de anteceden-cia, e os de acções ao portador, que as re-colherem á caixa da companhia tres dias antes da reunião.

Art. 7.º A assembléa pôde deliberar vali-damente achando representados dous terços do capital, nos casos de alteração ou reforma de estatutos, augmento ou redução de capi-tal, dissolução e liquidacção da companhia; um quarto, nos demais casos.

Art. 8.º A assembléa geral ordinaria é convocada com antecedencia de 15 dias; re-une-se no correr dos mezes de julho e agosto de cada anno, e delibera sobre as contas da administração e quaesquer negocios da companhia.

A extraordinaria pôde ser convocada em qualquer tempo, com antecedencia minima de 4 dias, por annuncios motivados, e só deli-bera sobre os assumptos que houverem deter-minado a convocação.

Art. 9.º A convocação da assembléa é feita pelo presidente da companhia, que preside a reunião e nomeia os secretarios.

Paragrapho unico. Na falta do presidente, dirigirá os trabalhos o seu substituto; e na falta deste, quem for nomeado pelos accio-nistas presentes.

Art. 10. As eleições são feitas por escru-tínio e por acções; nos demais casos, a vo-tação é symbolica, salvo si algum accionista reclamar que seja por acções.

§ 1.º Os accionistas tem tantos votos quan-tas acções.

§ 2.º Os accionistas podem ser representados por procuradores, tambem accionistas, com poderes especiaes.

§ 3.º Os procuradores tem tanto votos quan-tos forem os seus proprios e os dos man-dantes.

§ 4.º Não podem ser procuradores os admi-nistradores e fiscaes.

§ 5.º Podem votar os tutores por seus pu-pillos, os maridos por suas mulheres, os so-cios gerentes pelas firmas sociaes, e em geral os representantes legaes por seus represen-tados.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 11. A companhia é administrada por tres directores que, entre si, escolhem o pre-sidente e o secretario, sendo o terceiro encar-regado da parte agricola.

§ 1.º Os directores servem por tres annos e são reelegiveis.

§ 2.º Findo o triennio, os directores não reeleitos funcionarão até a posse dos novos eleitos.

§ 3.º Cada director presta caução de 100 acções, que ficam inalienaveis, até a appro-vação de suas ultimas contas.

Art. 12. Os directores são eleitos em as-sembléa geral, por maioria absoluta de votos.

§ 1.º Não havendo maioria absoluta no pri-meiro escrutínio, prevalece a relativa no se-gundo, correndo este sobre os candidatos mais votados em numero duplo dos no-meados.

§ 2.º Em caso de empate, decide a sorte.

Art. 13. Vagando algum lugar de director; os administradores e os fiscaes nomearão accio-nista que o substitua.

§ 1.º A assembléa, em sua primeira reunião, ordinaria e extraordinaria, elegerá novo di-rector, que funcionará pelo tempo restante do prazo triennial.

§ 2.º O substituto prestará a caução pre-scripta no art. 11, § 2.º.

Art. 14. O director que deixar de funcio-nar por tres mezes considerarse-ha exone-rado do cargo, e será substituido na fórma do art. 13.

Paragrapho unico. Em caso de urgencia, a directoria nomeará director *ad-hoc*, que funcio-ne pelo impedido.

Art. 15. A directoria reune-se sempre que o exigirem os interesses da companhia; mas, pelo menos, uma vez por mez.

§ 1.º Para haver sessão, basta que compa-reçam dous directores.

§ 2.º O assumpto sobre que houver empate será submettido em segunda reunião ao voto dos directores e fiscaes.

Art. 16. Compete á directoria :

1.º, dirigir todos os negocios, nomear e ad-mittir todos os empregados, dar-lhes instruc-ções e fixar-lhes os vencimentos;

2.º, praticar todos os actos de gestão con-ducentes ao fim da companhia.

3.º, adquirir e alienar bens e direitos, trans-gir e fazer renunciias, hypothecar e empe-nhar bens sociaes, com audiencia e voto de-liberativo dos fiscaes, sempre que se tratar de bens de raiz;

4.º, exercer as demais attribuições que lhe são conferidas por lei e por estes estatutos.

Art. 17. Compete ao presidente :

1.º, apresentar á assembléa, nas reuniões ordinarias, o relatorio e as contas da ad-ministração;

2.º, convocar ordinaria e extraordinaria-mente, as reuniões da directoria e da assem-bléa geral;

3.º, representar a companhia em suas rela-ções com terceiros, e perante os poderes constituídos; contratar, accionar e ser accio-nario, e constituir procuradores para esses fins, guardadas as deliberações da directoria;

4.º, assignar os balancetes, a correspon-dencia, quaesquer instrumentos, e cheques para a retirada de dinheiro dos bancos;

5.º, tomar, em casos urgentes, as provi-dencias que julgar uteis, levando-as ao con-hecimento da directoria;

6.º, propor a nomeação e demissão dos em-plegados, e suspendel-os, dando disso parte á directoria em sua primeira reunião;

7.º, em geral, cumprir e fazer cumprir a lei, os estatutos e as deliberações da assembléa geral e da directoria.

Art. 18. O director-secretario accumula as funções de thesoureiro.

São suas attribuições:

1.º, redigir as actas das reuniões da dire-ctoria;

2.º, dirigir a escripturação geral da com-panhia e o seu expediente;

3.º, ter a seu cargo a caixa, receber e dar quitação, depositar em conta corrente os sul-dos disponiveis nos bancos escolhidos pela di-rectoria e effectuar os pagamentos autori-sados por ella;

4.º, substituir o presidente, nos seus impe-dimentos.

Art. 19. Ao director encarregado da parte agricola incumbe dirigir e fiscalisar activa e immediatamente todos os serviços das fazen-das e estabelecimentos da companhia.

Art. 20. Os directores em exercicio perce-bem a remuneração mensal de 1:000\$, cada um, e a percentagem do art. 4.º, n. II. O en-carregado da parte agricola percebe mais o subsidio mensal de 500\$, *pro labore*.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 21. O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral, em sua reunião ordinaria e reelegiveis.

§ 1.º A eleição é feita por maioria relativa de votos.

§ 2.º Os supplentes funcionam nos casos de impedimento dos fiscaes ou vaga dos cargos.

§ 3.º Os fiscaes e supplentes servem gratui-tamente.

Art. 22. Compete ao conselho fiscal:

1.º, interpor parecer sobre os negocios da companhia e contas da administração proce-dente nos termos dos arts. 119 e 120 do de-creto n. 434;

2.º, convocar a assembléa geral nos termos do art. 121;

3.º, tomar parte nas decisões da directoria, com voto deliberativo nos casos do art. 112 dos decretos 13, 14 e 16, § 3.º destes estatutos; e com voto consultivo, quando para isso con-vidado;

4.º, celebrar sessões mensaes para conhecer da marcha das operações, requisitando para isso esclarecimentos e procedendo em qual-quer tempo ás syndicancias convenientes.

CAPITULO VI

Disposições geraes e transitorias

Art. 23. O anno social decorre de 1 de ju-lho a 30 de junho.

Art. 24. Os casos omissos nestes estatutos são regidos pela legislação das sociedades ano-nymas.

Art. 25. Votada a reforma, far-se-ha a eleição dos tres directores, que servirão até ao fim do triennio de 1894 a 1897; do conse-lho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1894. — (Assignado) Banco da Lavoura e do Commer-cio do Brazil, *João Valverde de Miranda*, presi-dente.

Antes de entrar em discussão o projecto, o Sr. presidente declara que, com os seus com-panheiros de directoria, presentes, e pelo Sr. visconde de Monte Mario, ausente, o que é confirmado com relação ao mesmo Sr. viscon-de pelo Sr. Dr. Prado Pimentel, seu procura-dor, pelo as suas exonerações dos cargos que exercem na companhia.

A assembléa convida, por proposta do Sr. commendador Bruno Ribeiro, a que continuent em exercicio interinamente, até que se pro-ceda á eleição de nova directoria.

Os Srs. commendador Tobias Lauriano Fi-gueira de Mello, Dr. Alcino Chavantes e J. Tavares & Comp., acompanhando a directoria, pelem suas exonerações do membros ef-fectivos do conselho fiscal.

Entrando em discussão o projecto, o Sr. Dr. Prado Pimentel entende que deve ser no-meada uma commissão para estudal-o e dar parecer; fundamenta e manda á mesa a se-guinte proposta:

« Sendo o projecto de reforma dos estatutos alteração completa da lei organica, pela qual se regia a companhia, requeiro que seja no-meada uma commissão especial, afim de dar parecer sobre elle. — *Prado Pimentel*. »

Posta em discussão esta proposta sobre ella se pronunciam diversos Srs. accionistas; e indo se proceder á votação, o Sr. commen-dador Silva Brage apresenta uma outra pro-posta assignada por si e por mais quatro Srs. accionistas presentes, para que seja ella feita por acções, conforme facultada a lei.

Approvada esta ultima, o Sr. presidente manda proceder á votação pela fórma reque-rida, sendo a proposta do Sr. Prado Pimentel rejeitada por 539 votos contra 55.

Lidos os artigos da reforma proposta, de-pois de discutidos são todos approvados, in-clusive o seguinte additamento do art. 25 do capitulo 6.º, proposto pelo Sr. Dr. Prado Pi-mentel: « do conselho fiscal e seus supplentes; ficando assim redigido o referido art. 25: «Votada a reforma, far-se-ha a eleição dos tres directores, que servirão até ao fim do triennio de 1894 a 1897; do conselho fiscal e seus supplentes.

A' vista do resultado, o Sr. presidente dá por approvados todos os artigos do projecto de reforma apresentado Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, com o additamento ao art. 25 do capitulo 6º, relativo á eleição do conselho fiscal e dos supplentes, pelo que terão cumpriadas as exigencias legais para sua execução.

Agradece á assembléa sua participação na boa marcha dos trabalhos, pedindo que designe o dia em que se deve proceder á eleição da nova administração da companhia.

Fica assentado que a reunião para essa eleição tenha lugar no dia 8 de março futuro.

A assembléa, por proposta do Sr. commendador Bruno Ribeiro, delega poderes á mesa, conjunctivamente com os Srs. accionistas Dr. Prado Pimentel e commendadores Joaquim da Silva Gusmão e Alfredo José de Freitas, para assignarem a acta.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a sessão. E eu, Antonio Fialho, servindo de secretario, fiz lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa e bem assim os representantes especiaes da assembléa, por ella nomeados.

Sala das sessões da assembléa geral da Companhia Ceres Brasileira, 27 de fevereiro de 1894.—*H. G. de Paiva Coutinho.*—*Antonio Fialho.*—*Carlos Wigg.*—*Graciliano Aristides do Prado Pimentel.*—*Joaquim da Silva Gusmão.*—*Alfredo José de Freitas.*

Banco Caucionador e Mercantil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 5 DE OUTUBRO DE 1893

(3ª convocação)

Aos 5 dias do mez de outubro de 1893, á 1 hora da tarde, na sala das sessões do Banco Caucionador e Mercantil, á rua da Alfandega n. 38, nesta capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, reunidos accionistas representando 4.140 acções, segundo o livro de presença, o Sr. José Manoel Teixeira, presidente, declarou que sendo esta convocação a 3ª, de accordo com a lei, os annuncios feitos e cartas de aviso dirigidas aos accionistas, a assembléa se constitua, e portanto, de accordo com o art. 16 dos estatutos, convidava para 1º e 2º secretarios os accionistas Srs. Luiz Augusto Pimentel e Francisco Antonio Marques, e por estes aceita a nomeação e tomando seus logares, declarou o Sr. presidente aberta a sessão, dizendo em seguida que, pela leitura a que ia proceder o Sr. 1º secretario, julgava-se dispensado de mais palavras sobre os fins da presente reunião; que a situação critica do banco, visivelmente impossibilitado de preencher os seus fins, não podia de melhor modo resolver-se senão pela forma solicitada á assembléa por sua pessoa, na indicação que ia ser lida e sujeita á assignatura em mesa dos que votassem concordando com seus termos, nelles devendo reputar-se incluídos e subentender-se que a assembléa, pelos signatarios concordantes com a indicação, investia a commissão liquidante de plenos poderes, sem reserva alguma, das cogitadas no art. 160 do regulamento de 4 de julho de 1891, tudo a bem da proposta de dissolução e liquidação amigavel do banco, dissolução aliás fundamentada, como já disse, por não poder o banco preencher seus fins e de accordo com o disposto no art. 148 do reg. que consolidou as disposições legislativas e regulamentares sobre sociedades anonyms e no caso actual, de accordo com a lei n. 3150 de 1882, art. 17, decreto n. 8.821 de 1882, art. 77 e decreto 164 de 1890, art. 17, sendo que, nomeadamente, escudava a directoria sua proposta sobre a insufficiencia do capital entrado, na morosidade de pagamentos da parte de devedores ao banco, e nas difficuldades encontradas na cobrança, não obstante as lutas e gastos judiciaes a que tem sido coagido o banco contra alguns, na justa defesa de seus haveres.

Em seguida, convidando o Sr. 1º secretario a proceder á leitura do acto que sujeitava á assignatura e votação antes dita, declara que

quando no dito acto, que tem a data de 26 do passado, referindo-se á firma Teixeira & Irmão, assignalla como unica credora do banco, refere-se a credito por dinheiros depositados em contas correntes de movimento, ao juro annual de 4%, sendo que outros creditos é certo que existem, mas só por debitos da conta de—Despezas geraes—, não satisfeitas por circunstancias de força maior.

O Sr. 1º secretario Francisco Antonio Marques procede á leitura da indicação a que se tem referido o Sr. presidente.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara que vai suspender a sessão pelo tempo necessario, deixando sobre a mesa á disposição dos Srs. accionistas a dita indicação que acaba de ser lida, para os fins já apontados, si antes não houver quem deseje usar da palavra.

Pede a palavra o Sr. Francisco Antonio Marques, mas para o fim unico de propor que na votação das emendas com a indicação fique inclusa a respectiva outorga conferida á mesa para firmar a acta da presente sessão, considerando-se parte integrante da mesma a referida indicação transcripta afinal, *verbum ad verbum*.

Posta a votos a proposta do Sr. Marques, foi a mesma approvada.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão, reabrindo-a 20 minutos depois para o fim de, verificado o resultado das assignaturas, redigir-se a presente, pela qual se verifica por 294 votos approvada a proposta de dissolução e liquidação do banco e nomeados para a commissão liquidante os Srs. José Manoel Teixeira, Francisco Antonio Marques e Francisco Antonio Teixeira, socio representante da firma credora do banco Teixeira & Irmão, desta praça.

Não tomaram parte na votação prefalla os indicados para a commissão liquidante.

São os seguintes os termos da proposta que fica fazendo parte integrante desta e em seu original archivada para os devidos fins:

« Srs. accionistas do Banco Caucionador e Mercantil— Não se tendo realisado as determinações da assembléa geral effectuada em 3 de novembro de 1892, que regulavam a organização do banco, está reconhecida a impossibilidade de sua continuação.

A directoria, representada pelo unico membro que se acha á testa do estabelecimento, pede a liquidação amigavel, unico meio de terminar a responsabilidade dos Srs. accionistas.

Para coadjuvar a liquidação, propõe que sejam nomeados dous accionistas e indica os Srs. Francisco Antonio Marques e Francisco Antonio Teixeira: o primeiro porque conhece parte dos devedores do banco, o segundo por ser socio da firma Teixeira & Irmão, unica credora.

Assim poder-se-ha evitar dispender recursos que não existem e salvar-se ainda algum capital.

Submettendo esta indicação á illustre assembléa geral, tenho cumprido o ultimo dever como presidente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1893.—*José Manoel Teixeira.*»

Seguem-se as seguintes assignaturas dos Srs. accionistas: 1º, Raymundo Ribeiro de Castro, acções 30, votos 3; 2º, M. R. Oliveira Real, acções 50, votos 5; 3º, Lourenço Correia, acções 20, votos 2; 4º, Manoel Corrêa, acções 20, votos 2; 5º, Joaquim Ferreira Junior, acções 200, votos 20; 6º, José Barbosa Leal, acções 20, votos 2; 7º, Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romão, acções 450, votos 30; 8º, Fidelis Lengruher, acções 550, votos 30; 9º, Tobias Lauriano Figueira de Mello, acções 250, votos 25; 10, Eugenio Fontainha, acções 300, votos 30; 11, Antonio Pereira de Carvalho, acções 100, votos 10; 12, Alvares Pollery & Comp., acções 50, votos 5; 13, J. Drummond Junior, acções 100, votos 10; 14, p. p. D. Emilia Adelaide Pimentel, Joaquim Ferreira Junior, acções 10, voto 1; 15, Cunha Paranhos & Comp., acções 100, votos 10; 16, Dr. Antonio de Bustamante, acções 20, votos 2; 17, Vellasco & Guimarães, acções 100, votos 10;

18, Pires Coelho & Comp., acções 30, votos 3; 19, Francisco Cardoso Laport, acções 100, votos 10; 20, Joaquim de Souza Freire, acções 100, votos 10; 21, H. Cowan Deans & Comp., acções 100, votos 10; 22, Antonio Rodrigues de Barros, acções 50, votos 5; 23, Firmino José de Pinho, acções 100, votos 10; 24, Joaquim Alves Torres, acções 25, votos 2; 25, Luiz Augusto Pimentel, acções 10, voto 1; 26, Joaquim de Azevedo Neves, acções 10, voto 1; 27, José Pires Bastos, acções 10, voto 1; 28, Augusto Gonçalves Arêas, acções 50, votos 5; 2º, Dr. João Tosta da Silva Nunes, acções 10, voto 1; 30, José Joaquim Alves & Irmão, acções 10, voto 1; 31, Pedro Cardoso Soares, acções 10, voto 1; 32, Elkim Hime Junior, acções 20, votos 2; 33, João Alves Aveiro, acções 300, votos 30. Total, acções 3.305, votos 294.

Nada mais se continha na transcripta peça, com a qual se completa a presente acta fiel da dita sessão, a qual foi encerrada ás 2 1/2 horas, agradecendo o Sr. presidente o comparecimento dos Srs. accionistas.

Banco Caucionador e Mercantil, 5 de outubro de 1893. E eu, Luiz Augusto Pimentel, servindo de 2º secretario, a redigi. Está conforme. Rio de Janeiro, *era supra.*—*José Manoel Teixeira*, presidente.—*Francisco Antonio Marques*, 1º secretario.—*Luiz Augusto Pimentel*, 2º dito.

Certifico que foi archivada nesta repartição sob n. 2142, em virtude de despacho da Junta Commercial de 11 de janeiro ultimo, a acta da sessão da assembléa geral extraordinaria do Banco Caucionador e Mercantil, de 5 de outubro de 1893, em que foi approvada a liquidação do mesmo banco.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade com o disposto no artigo 211 do decreto n. 603 de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 28 de março proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894.— O director presidente, *Carlos Gianelli.*

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, ao meio-dia, na sede da sociedade á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatório dos negocios sociais até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonyms.

Desde esta data, até 28 de março proximo, fica suspensa a transferencia das acções nominas e aberto o registro das acções por portador para legal representação da dita assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894. O director presidente, *Carlos Gianelli.*

Banco Remunerador

De accordo com o art. 147 da lei das sociedades anonyms, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1894.— O director-gerente, *A. L. Pereira da Silva.*

Imprensa Nacional. Rio de Janeiro —1894.